



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 834 — DE 13 de Março de 1992.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores De -
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOSE BERNARDES DE ANDRADE, Técnico
de Televisão, uma gratificação no valor de Cr\$ 96.000,00 (Noventa
e seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º. A gratificação contida no artigo 1º desta Lei, será conce -
dida em virtude das amplas dificuldades encontradas pelo funcioná -
rio quando do acesso até os locais de funcionamento dos retransmis -
sores, e, passará a incorporar os vencimentos do referido técnico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento
vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a
01 de Março de 1992.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea aos 13 de Março
de 1992.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR